



6

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)

PROTOCOLO

N.º 05/85 Hs. 15H5

LEI N.º 1.025/85

Guarapari (ES) 16 de 09 de 1985

Graciano Espíndula Filho

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a CASA DO MENOR "SÃO FRANCISCO DE ASSIS", com sede e foro nesta Cidade de Guarapari-ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Guarapari, 09 de abril de 1985.

GRACIANO ESPÍNDULA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL